



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 151/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 061/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA CHEVROLET PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO SPIN PLACA SIV-2C91, pertencente à SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo. Sr. Prefeito

Primeiramente, cumpre registrar que o custo estimado da contratação ficou para ser realizado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa

Publicado o aviso de dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, **não houve apresentação de proposta(s) adicional(is).**

Portanto, para a escolha do futuro contratado foi levado em conta a proposta mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apresentada na fase de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.

Conforme entendimento do TCE-MG, a Administração pode, com base no art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, firmar contrato de manutenção de veículos e de fornecimento de peças, por dispensa de licitação até o limite de R\$114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e, com fulcro no § 7º do art. 75, firmar dispensas, no mesmo exercício financeiro, desde que cada uma, considerada individualmente, **não ultrapasse o valor de R\$9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), sem que se incorra em fracionamento irregular da despesa.**

Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o presente processo de dispensa de licitação **com base no art. 75, inciso I c/c §7º da Lei 14.133/2021**, para que após análise proceda com a AUTORIZAÇÃO da contratação, se assim entender.

À consideração superior.

Alto Jequitibá, 26/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Nilcileia Cesar
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 151/2024

Dispensa Presencial nº 061/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA CHEVROLET PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO SPIN PLACA SIV-2C91, pertencente à SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Daniel Guimarães Sathler, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Alto Jequitibá, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso I c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 26/08/2024.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo nº 151/2024, Dispensa nº 061/2024, foi publicado no site oficial do(a) Município de Alto Jequitibá no dia 21/08/2024, em conformidade com o Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Jequitibá, 21/08/2024.

Nilcileia Cesar
Agente de Contratação